PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4539/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Educação no valor de R$ 276.084,30 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 276.084,30 (duzentos e setenta e seis mil, oitenta e quatro reais, trinta centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07004.1236510682.360	3390-39	15001001	R$ 176.513,87
07004.1236510682.360	4490-52	15001001	R$ 5.000,00
07003.1236510602.343	3390-39	15001001	R$ 45.465,70
07003.1236510602.343	4490-52	15001001	R$ 2.000,00
07002.1236110502.324	3390-39	15001001	R$ 45.465,70
07002.1236110502.324	4490-52	15001001	R$ 1.639,03

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
07004.1236510682.362	4490-51	15001001	R$ 181.513,87
07003.1236510602.345	4490-51	15001001	R$ 47.465,70
07002.1236110502.326	4490-51	15001001	R$ 47.104,73

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com a Contratação de empresa especializada para instalação de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico em 04 Centros Municipais de Educação Infantil no Município de Nova Friburgo/RJ (Anna Barbosa Moreira, Elvira da Silveira, Princesa Isabel e Brasilina Rosa Teixeira), conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Educação nº 001698/2026 e do Processo Administrativo nº 37.849/2026/2026.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 103.079.623,96	40%	31,10%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 066c4eb1-5843-4f2e-81e3-28af045dffa6